

## TERMO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE VIDEOAULAS, DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DA PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM

**ATENÇÃO:** Antes de contratar o Licenciamento Temporário de Videoaulas, de Materiais Didáticos e da Plataforma de Aprendizagem (“Licenciamento”), você deverá ler atentamente os termos e as condições abaixo (“Contrato”) e manifestar seu aceite, pelo qual manifestará sua ciência expressa e concordância integral a todas as cláusulas abaixo. **AO CLICAR NO BOTÃO "QUERO ME INSCREVER" EXISTENTE NESTA PÁGINA, VOCÊ RECONHECE POSSUIR CAPACIDADE JURÍDICA PLENA PARA A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO E PARA A CONTRATAÇÃO DO LICENCIAMENTO, BEM COMO ADERE E ACEITA, EXPRESSAMENTE, DE FORMA IRRETRATÁVEL E INCONDICIONAL, A TODOS OS TERMOS, CONDIÇÕES, POLÍTICAS E PRINCÍPIOS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO.** Caso você não concorde com os termos propostos, deverá se abster de realizar a contratação.

1. **Partes.** **EGRATIVE SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, sediada no SGCV Lote 15, Bloco C, sala 215, Guará, Brasília/DF, CEP 71215-650, CNPJ/ME 41.279.611/0001-06 (“Contratada”) e você, pessoa física beneficiária do Licenciamento e usuário da Plataforma de Aprendizagem (“Contratante”).

2. **Objeto.** O Licenciamento temporário de videoaulas, de materiais didáticos e da plataforma de aprendizagem para a realização da mentoria “EgratiVê”, idealizada pelo sr. Rodrigo Vinhas e pela sra. Ellen Salomão.

2.1. Serão realizadas videoconferências semanais com duração aproximada de 2 (duas) horas cada (“Checkpoint Semanal”), nas quais serão abordados temas ligados à atividade empresarial: como construir audiência, marketing digital, *branding*, posicionamento de mercado, rentabilização de audiência, construção de estratégia empresarial e estudos de caso. O *Checkpoint Semanal* será preferencialmente realizado às quintas-feiras, das 14h às 16h.

2.2. O Contratante poderá, ainda, participar de 3 (três) eventos presenciais, de 2 (dois) dias cada, na qual terá oportunidade de participar de mentoria presencial com os demais contratantes (“Mentoria Visceral”). A Mentoria Visceral será preferencialmente realizada na cidade de São Paulo. Oportunamente, a Contratada entregará ao Contratante os ingressos para participação nos eventos; transporte, hospedagem e outras despesas correlatas serão custeadas pelo próprio Contratante.

2.3. O *Checkpoint Semanal* e a Mentoria Visceral serão conduzidos pelo sr. Rodrigo Vinhas, pela sra. Ellen Salomão ou por profissional treinado da Contratada, conforme a disponibilidade de suas agendas. A Contratada não garante a participação pessoal do sr. Rodrigo Vinhas ou da sra. Ellen Salomão em todas as videoconferências e eventos, ainda que a metodologia e o conteúdo da mentoria EgratiVê tenham sido elaborados por eles.

2.4. O Contratante poderá ter acesso às videoaulas, videoconferências e aos demais materiais didáticos por meio da Plataforma de Aprendizagem utilizada pela Contratada junto à *Hotmart* ou por meio de outra que for expressamente indicada pela Contratada (“Plataforma”). Na Plataforma, o Contratante poderá ter acesso às videoaulas *online* (gravadas, transmitidas ao vivo, de mentoria ou de mentoria para a realização de atividades práticas) e aos materiais didáticos (apostila, planilhas e demais materiais complementares), podendo acessá-los durante o prazo de vigência do presente Contrato, quantas vezes julgar necessário.

2.5. A Contratada oportunamente divulgará os cronogramas dos *Checkpoints Semanais* e das Mentorias Viscerais. Os cronogramas fornecerão, dentre outras, informações detalhadas sobre os temas a serem abordados, objetivos, data, hora, *link* de acesso ou local de realização.

2.6. Durante o primeiro mês de vigência do Contrato, o Contratante receberá, no endereço informado na página de cadastro, um pacote contendo brindes, que não têm valor significativo de mercado e que buscam evidenciar o sentimento de pertencimento do Contratante à mentoria EgratiVê.

2.7. Durante o prazo de vigência deste Contrato, o Contratante terá permissão de acesso à comunidade fechada moderada no Facebook e outras redes sociais informadas pela Contratada (“Comunidade Secreta Exclusiva no Facebook”).

2.8. O Contratante poderá ter acesso à Plataforma e ao conteúdo descrito nas Cláusulas 2.1 a 2.7 pelo prazo de vigência do presente Contrato, desde que não tenha infringido qualquer obrigação, na forma das Cláusulas 11 e 12.

2.9. A Contratada e a mentoria EgratiVê estão em constante evolução e buscam apresentar o que há de mais atual em *marketing* digital, de modo que a carga horária, o conteúdo programático, as videoaulas e os materiais didáticos disponibilizados podem sofrer pequenas alterações, que serão previa e oportunamente informadas ao Contratante.

2.10. O Licenciamento das videoaulas, do material didático e da Plataforma é destinado ao uso pessoal e exclusivo do Contratante, ficando expressamente vedado o compartilhamento qualquer conteúdo e material com terceiros.

**3. Obrigações da Contratada.** Além das obrigações previstas em lei e das demais obrigações previstas neste Contrato, a Contratada deverá: (i) assegurar o Licenciamento ao Contratante; e (ii) oferecer suporte ao Contratante no acesso à Plataforma, durante o horário comercial da sede da Contratada.

**4. Obrigações do Contratante.** Além das obrigações previstas em lei e das demais obrigações previstas neste Contrato, o Contratante deverá: (i) possuir e configurar adequadamente os equipamentos de informática e os periféricos necessários para que o objeto deste Contrato possa ser prestado (eventuais dúvidas acerca dos requisitos mínimos para acesso à Plataforma deverão ser esclarecidos pelo Contratante junto à Contratada antes da contratação, através do canal de atendimento); (ii) observar as regras de conduta da comunidade, inclusive nas videoconferências, eventos e redes sociais, prezando por um tratamento respeitoso com os demais contratantes, abstendo-se de qualquer conduta que frustre ou dificulte o acesso dos demais, e abordando, prioritariamente, temas relacionados à mentoria EgratiVê; e (iii) indenizar eventuais danos que causar à Contratada e a terceiros, ocasionados pela má utilização do material licenciado, pela utilização indevida da Plataforma ou pelo descumprimento das disposições contidas no presente Contrato.

**5. Preço e Forma de Pagamento.** Os 7 (sete) dias iniciais serão disponibilizados pela Contratada ao Contratante sem qualquer custo. Vencido este prazo, a manutenção da condição de Contratante (e, por consequência, o acesso à Plataforma) dependerá de contraprestação do Contratante para a Contratada, correspondente ao valor total informado na página de cadastro.

5.1. O valor total informado na página de cadastro corresponderá à oferta feita pela Contratada e poderá envolver a comercialização de outras mentorias, eventos e produtos, além daqueles especificamente licenciados por meio do presente Contrato.

5.2. O pagamento será devido pelo Contratante após o decurso dos 7 (sete) dias iniciais, ou seja, quando for superada a condição resolutive abaixo. Caso o Contratante opte pelo pagamento parcelado (independentemente da modalidade de parcelamento e do número de parcelas), o Contratante reconhece que o parcelamento é apenas uma facilidade de pagamento ofertada pela Contratada. Qualquer que seja a forma de pagamento, o valor total será devido após os 7 (sete) dias e poderá ser cobrado em sua integralidade, por quaisquer meios legais. O respectivo documento fiscal discriminará as contraprestações ofertadas e seus respectivos valores.

5.3. O inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado de todas as demais, ficando expressamente autorizado pelo Contratante a emissão de documento de cobrança, pela Contratada, com o valor total devido. A Contratada poderá emitir boleto ou duplicata (que poderá ser protestada), inscrever o Contratante em banco de cadastro de consumidores (Serasa, SPC, dentre outros), bem como poderá executar ou cobrar judicialmente o Contratante.

6. **Caução.** O Contratante, a fim de assegurar o direito à manutenção da condição de Contratante e o acesso à mentoria, cujas vagas são limitadas e restritas, deverá realizar o depósito caução do valor correspondente à integralidade do valor total ou do valor da primeira parcela, caso opte pelo pagamento parcelado. Referida caução será ofertada/paga em moeda corrente nacional, no momento da inscrição do Contratante na mentoria e será automaticamente convertida em pagamento quando da superação da condição resolutiva abaixo ajustada.

6.1. Se implementada a condição resolutiva (desistência pelo Contratante no prazo assinalado), referida caução será devolvida na sua integralidade, sem qualquer acréscimo e/ou correção. O estorno será solicitado pela Contratada junto ao Banco e/ou à operadora de cartão de crédito do Contratante em até 15 (quinze) dias contados da desistência. O efetivo reembolso deverá levar em consideração o prazo da instituição financeira para realizar tal devolução.

7. **Condição Resolutiva.** Ajustam as partes que o Contratante poderá desistir da mentoria, dentro do período de 7 (sete) dias a contar da contratação, sem qualquer ônus e/ou penalidade, hipótese em que nenhum valor será devido à Contratada e os valores pagos a título de caução serão devolvidos/estornados ao Contratante. A intenção pela desistência deverá ser formalizada pelo Contratante à Contratada, antes do vencimento do prazo acima, exclusivamente através do canal de atendimento ao Contratante.

8. **Disponibilização da Mentoria.** O Contratante reconhece expressamente que a simples disponibilização da mentoria EgratiVê, ou seja, das videoaulas, videoconferências, eventos, materiais didáticos, ou outros, corresponde ao integral cumprimento das obrigações pela Contratada. A visualização ou a utilização do respectivo material pelo Contratante não é condição do Licenciamento, do material didático ou da Plataforma, uma vez que é facultado ao Contratante o efetivo acesso ao material.

9. **Declaração do Contratante.** O Contratante declara expressamente que tem ciência de que o conteúdo que lhe será disponibilizado reflete o conhecimento e a opinião pessoal do sr. Rodrigo Vinhas e da sra. Ellen Salomão acerca dos assuntos tratados, não havendo qualquer condão de declarar o conteúdo como verdade absoluta. O Contratante declara ainda, expressamente, que o ensinamento é puramente teórico e que os conhecimentos transmitidos não lhe asseguram qualquer resultado prático. Toda e qualquer opinião externada por eles e/ou por qualquer terceiro em grupos de comunicação, entre outros, reflete exclusivamente a posição individual daquele que a tiver externado, não havendo qualquer responsabilidade da Contratada por tal opinião.

10. **Prazo.** 12 (doze) meses, a partir da data de contratação.

11. **Suspensão.** Na hipótese de mora ou inadimplemento total ou parcial do Contratante, a Contratada poderá, sem prejuízo de seu direito de optar pela rescisão contratual por culpa do Contratante, suspender temporariamente seu acesso à plataforma e ao conteúdo da mentoria até que este quite todas as suas obrigações.

12. **Rescisão e Política de Reembolso.** O presente Contrato poderá ser denunciado pelo Contratante, dentro do prazo de 7 (sete) dias após a contratação, nos termos da Cláusula 7.

12.1. Após o decurso dos 7 (sete) dias iniciais, o Contratante poderá solicitar a rescisão antecipada e imotivada do Contrato, por meio do canal de atendimento. O valor a ser reembolsado ao Contratante, observará duas premissas: (i) o valor a ser reembolsado considerará o valor já pago pelo Contratante e será proporcional ao prazo de vigência do Contrato, conforme indicado na tabela abaixo; (ii) no cálculo proporcional, frações de mês serão computadas como mês inteiro:

Meses de acesso	Percentual de reembolso do total já pago até o momento da rescisão
1	91,67%
2	83,34%

3	75,01%
4	66,68%
5	58,35%
6	50,02%
7	41,69%
8	33,36%
9	25,03%
10	16,70%
11	8,37%

12.2. Sem embargo do acima previsto, o Contrato também poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem necessidade de prévio aviso rescisório, na consumação de qualquer dos seguintes eventos: (i) em razão do descumprimento pela outra parte de qualquer cláusula ou condição deste instrumento, e que não seja sanado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação com tal finalidade; (ii) se requerida recuperação judicial ou extrajudicial, ou se decretada falência de qualquer das Partes.

**13. Mudança de Turma.** Os pedidos de mudança de turma serão formulados por escrito pelo Contratante à Contratada, que avaliará (i) a disponibilidade de vagas em turmas subsequentes e (ii) a conveniência e oportunidade da solicitação. Caso aceito, o valor pago pelo Contratante será considerado como crédito, a ser descontado do valor da mentoria para a turma subsequente.

**14. Cadastro e acesso.** Para ter acesso à Plataforma, o Contratante deverá realizar seu cadastro, fornecendo as informações solicitadas e criando *login* e senha próprios.

14.1. O Contratante é o único responsável pela veracidade e exatidão das informações fornecidas, inclusive de seus dados bancários, comprometendo-se a mantê-los atualizados na forma da Cláusula 18. A Contratada não se responsabiliza por danos causados ao Contratante e a terceiros, por informações incorretas ou inverídicas fornecidas.

14.2. O *login* e senha são criados para a segurança do Contratante, que se compromete a mantê-los sob sigilo. Caso sejam constadas atividades suspeitas no acesso – inclusive, indícios de compartilhamento informações de acesso, fraude, apropriação de meios de pagamento – o acesso do Contratante poderá ser suspenso na forma da Cláusula 11.

**15. Política de Privacidade e de Proteção de Dados.** A Contratada informa que preza pela proteção e pela preservação das informações pessoais do Contratante e está obrigada a respeitar e a fazer com que sejam respeitados os direitos à privacidade e à intimidade do Contratante, ressalvados os casos em que a divulgação de informações a terceiros seja necessária para o cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias. No entanto, a Contratada não assegura, nem garante que será dado igual tratamento por terceiros.

15.1. O Contratante declara expressamente que tem ciência e concorda com o armazenamento, tratamento e utilização das informações e dados por ele fornecidos ou obtidos ao longo da execução do Contrato, pelo prazo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato. Em qualquer hipótese, a utilização dos dados deverá ocorrer sem qualquer vinculação específica à pessoa do Contratante, cuja identidade e informações pessoais sempre serão resguardadas e mantidas em sigilo.

15.2. Os dados pessoais do Contratante que serão tratados são: nome, gênero, CPF, RG, endereço postal, endereço de e-mail, número de telefone, data de nascimento, informações de pagamento e informações de rendimento.

15.3. Os dados coletados do Contratante poderão ser utilizados para as seguintes finalidades: identificação do Contratante, autorização de pagamento, atendimento às solicitações e dúvidas, suporte, atualização de informações cadastrais, promoção de serviços da Contratada, customização do licenciamento, estudos acerca das preferências do Contratante, resguardar direitos e obrigações da Contratada, colaborar ou cumprir

ordem judicial ou requisição de autoridade administrativa, gerenciar riscos, detectar, prevenir ou remediar atividade potencialmente ilícitas, além de infrações contratuais; e estudar e elaborar planos de negócios para os contratantes.

15.4. O uso, acesso e compartilhamento dos dados pessoais do Contratante serão feitos dentro dos limites e propósitos das atividades da Contratada, podendo ser fornecidos e disponibilizados para acesso ou para consulta por seus parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviço, empregados, funcionários, representantes, sócios, contratados e subcontratados, desde que observado o disposto neste Contrato e os princípios da finalidade, adequação e necessidade.

15.5. O Contratante poderá, a qualquer momento, mediante requisição pelo canal de atendimento: ter acesso aos dados; exigir a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desacordo com a lei ou que foram utilizados sem sua autorização; requerer a portabilidade dos dados a terceiros e obter informações dos terceiros com que os dados foram compartilhados; revogar, a qualquer tempo, o consentimento para tratamento de seus dados, arcando, neste último caso, com a culpa exclusiva pela impossibilidade de cumprimento das obrigações deste Contrato, cujos dados forem necessários.

15.6. Eventuais dados sensíveis que se fizerem necessários ao Licenciamento, tais como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, somente serão compartilhados mediante o consentimento expresso do Contratante, por meio de instrumento escrito específico.

15.7. O Contratante declara expressamente que apagará sua conta e deixará de acessar os materiais licenciados na hipótese de discordar da Política de Privacidade e Proteção de Dados estabelecida ou com quaisquer termos e condições previstos neste Contrato.

**16. Cessão de Direitos de Uso de Imagem.** Por meio deste Contrato, o Contratante cede gratuitamente, a título universal, por prazo indeterminado, os direitos de uso de sua imagem à Contratada. Entende-se como imagem qualquer forma de representação audiovisual do Contratante que possa ser capturada – inclusive filmagem de vídeo, gravação de voz ou fotografia –, que esteja relacionada com a mentoria EgratiVê e que seja a disponibilizada pelo próprio Contratante ou capturada pela Contratada.

16.1. Fica autorizada a utilização da imagem para produção de material publicitário vinculado à mentoria EgratiVê ou a outros produtos e eventos relacionados da Contratada, sem limitação de território, número de reproduções, veículos, formatos e mídia (inclusive mídias sociais).

16.2. O Contratante reconhece que a cessão é voluntária e que lhe foram fornecidas informações adequadas e claras sobre o escopo e finalidade da cessão. A imagem do Contratante será protegida nos termos da Política de Privacidade e Proteção de Dados prevista na Cláusula 15.

**17. Direitos de Propriedade Intelectual.** Este Contrato não transfere, cede ou autoriza o uso do conteúdo da mentoria EgratiVê para pessoas diversas daquela para a qual é licenciado temporariamente, ficando expressamente vedado ao Contratante a utilização do conteúdo licenciado para quaisquer fins que não sejam seu aprimoramento pessoal.

17.1. O Contratante declara e reconhece expressamente que todos os direitos sobre a propriedade intelectual dos Cursos são de propriedade exclusiva da Contratada e encontram-se protegidos pela legislação atinente aos direitos sobre a propriedade intelectual e direitos autorais da República Federativa do Brasil, em especial das Leis 9.279, de 14 de maio de 1996 e 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

17.2. O Contratante não realizará cópias, *backups*, arquivos pessoais ou qualquer forma de reprodução das videoaulas, das mentorias, das atividades, das sessões ou de qualquer material disponibilizado durante a vigência deste Contrato. Excepcionalmente, fica autorizado o *download* dos materiais didáticos (apostila,

planilhas e outros materiais complementares), desde que destinados ao uso pessoal do contratante, nos termos da Cláusula 2.11.

**18. Comunicação.** Cabe ao Contratante informar à Contratada a alteração de seus dados cadastrais ou bancários. Serão reputadas válidas as comunicações enviadas por escrito para os endereços físicos ou eletrônicos que constam da Cláusula 1, bem como para os que constam da página de cadastro preenchida pelo Contratante.

**19. Cessão.** É vedada a cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações assumidos pelas Partes sem a prévia e expressa anuência da outra Parte, ficando, no entanto, desde logo autorizada a cessão dos direitos e obrigações da Contratada para qualquer outra empresa de seu grupo econômico.

**20. Foro.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para solução de qualquer controvérsia sobre o presente instrumento.

O presente Contrato foi disponibilizado, em sua íntegra, ao Contratante, no momento da contratação, está disponível no *site* de contratação e poderá ser registrado perante Cartório de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo.

**EGRATIVE SPE LTDA.**